

PREGÃO ELETRÔNICO

34/2024

CONTRATANTE (UASG)

986475

OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, para atender a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarujá.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 629.858,92 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/09/2024 às 9h30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	12
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11.	DOS RECURSOS	19
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	23
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
16.	ANEXOS	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

(Processo Administrativo nº 13681/2024)

Torna-se público que o **Município de Guarujá**, com sede na Av. Santos Dumont, 800, na cidade de Guarujá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.959.021/0001-04 - **UASG nº 986475**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Rafael de Souza Carvalho**, responsável pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.833¹, de 17 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, para atender a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarujá**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

¹ Decreto Municipal 15.833/2023:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/g/guaruja/decreto/2023/1584/15833/decreto-n-15833-2023-regulamenta-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-no-municipio-de-guaruja-e-da-outras-providencias>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parent e em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- k) Empresas reunidas sob a forma de Consórcio.

3.7 O impedimento de que trata o item “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades desde planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens “b” e “c” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art.4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.13 O valor final mínimo na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário, devendo ser cotados com centavos de **no máximo 02 (duas) casas decimais**;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Quantidade cotada

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.2 A proposta eletrônica de preço deverá estar acompanhada de "Planilha Proposta Comercial", elaborada nos moldes do **Anexo II** do edital e preenchida em todos os seus itens, com o preço ofertado pela licitante.

5.2.3 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa se empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou afutura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quais quer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1.A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistir em custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, competindo à comissão técnica analisar a adequação com o termo de referência. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no **Anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **mínimo de duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitar em cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

estabelecidos no edital; ou

10.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 55a art. 57 do Decreto nº 15.833/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.6 Fraudar a licitação.

12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

12.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5 à 15% (XXX por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15 à 30% (XXXX por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.3 Pela **inexecução total da obrigação** objeto da licitação será aplicada multa equivalente a **20%** (vinte por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**.

12.4.4 Pela **inexecução parcial da obrigação** será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**.

12.4.5 A **não observância das quantidades** solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de **10%** (dez por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.4.6 O fornecimento do **objeto em desacordo** com as especificações constantes do edital ou em **níveis de qualidade inferior** ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de **10%** (dez por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao ultimodíutíl anterior à datada abertura do certame.

13.3 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão formulados em campo próprio do sistema, ou através de e-mail, no endereço eletrônico pregao.guaruja@gmail.com.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, acontar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

14.2 As Notas Fiscais de Aquisição de Bens e Materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados e as Notas Fiscais de Prestação de Serviços no Setor de Protocolo Geral – Paço Raphael Vitiello, já atestadas pelo responsável da Unidade onde o serviço foi executado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

número da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como a indicação da Secretaria requisitante, conforme Instrução Normativa 01/2021, da Controladoria Geral do Município acompanhadas dos comprovantes de recebimento provisório dos produtos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado destalicitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.guaruja.sp.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

15.11 Todos os atos relativos a esta licitação serão publicados no Diário Oficial da Cidade bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.12 As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 07.01 / 07.02 / 07.03 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

21.01 Gabinete do Prefeito Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Origem dos Recursos: 01 – Tesouro

02 – Transferências e Convênios Estaduais

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

93 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados – Exercícios Anteriores

95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

15.13 As condições de entrega estarão definidas no Anexo I.

15.13.1 O objeto da licitação será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações contidas no Anexo I, deste Edital, devendo ser substituído no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento convocatório e legislação pertinente.

15.14 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e Planilha de Preços de Referência;

Apêndice do Anexo I–Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de proposta comercial;

ANEXO III – Modelo da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Guarujá, 15 de agosto de 2024.

RAFAEL DE SOUZA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ANEXO I

Especificações do Objeto da Licitação e Planilha de Preços de Referência

1 - OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A alimentação adequada e saudável é um direito humano básico que envolve a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do indivíduo e que deve estar em acordo com as necessidades alimentares especiais.

Essa garantia deve ser referenciada pela cultura alimentar e pelas dimensões de gênero, raça e etnia; harmônica em qualidade e quantidade atendendo aos princípios da variedade, equilíbrio e moderação.

A Emenda Constitucional n. 64, aprovada em 2010, introduziu no artigo 6. da Constituição Federal, a alimentação como direito universal. (Brasil, 1990).

Nesse sentido, o Estado Brasileiro publicou a Lei no 11.346/2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Brasil, 2006) e o Decreto 7.272/2010 – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Brasil, 2006b).

A Lei e o Decreto apresentam, entre as suas bases diretivas, o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição, objetivando atuar no combate à fome, à pobreza e a promoção de alimentação adequada e saudável.

Os gêneros alimentícios solicitados serão utilizados para composição de alimentação ofertada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Sendo assim, essa alimentação será fornecida ao seguinte público-alvo:

- às crianças, adolescentes, adultos, idosos, população em situação de rua e pessoas com necessidades especiais, assistidos nos equipamentos Casa de Passagem, Casa de Acolhimento, Acolhimento República, Residência Inclusiva, Casa Artemis, Segan, Acolhimento José Calherani e Centro POP (adultos);
- aos idosos assistidos no Centro de Atividades da Terceira Idade (CATI) (maiores de 60 anos),
- às famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados que são assistidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS),
- às famílias assistidas e acompanhadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), inseridas nos programas de transferência de renda dos governos Estadual e Federal (mulheres maiores de 18 anos, crianças e adolescentes de 2 a 17 anos e 11 meses).

Ainda importante dizer que ao público dos Acolhimentos e Casa de Passagem é ofertada seis refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia), já o público atendido nos CRAS, CATI, Centro POP e CREAS é ofertado lanche.

Em acréscimo, ressaltamos que os produtos solicitados, são de extrema importância na alimentação diária, pois além de fazerem parte habitual da rotina alimentar do ser humano, eles integram todas as fontes alimentares para o perfeito equilíbrio nutricional, seguindo cardápio elaborado por nutricionista habilitada.

Desta forma, pretende a Municipalidade garantir a alimentação diária, total, balanceada e atendendo aos princípios de variedade, de forma a contribuir não só com uma alimentação saudável, como também garantir que a ingestão correta e suficiente para cada indivíduo acolhidos ou assistido pela Municipalidade.

Neste sentido, incluímos na presente solicitação, além dos alimentos básicos alguns alimentos fundamentais para um melhor equilíbrio e variedade da refeição, bem como alguns alimentos que serão utilizados somente em datas comemorativas, uma vez que nossos usuários permanecem em nossos equipamentos 24 horas durante o ano todo, pelo caráter de moradia que possuem.

Vale frisar que, o tipo de licitação pretendida aqui, se destina a suprir a necessidade de 13 equipamentos desta SEDEAS, sendo a entrega ponto a ponto, de forma parcelada e continua, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

apenas 10 endereços, visto que se trata aqui, principalmente, de equipamentos que funcionam diuturnamente em regime de 24 horas, pois possuem a característica de residência para os acolhidos.

Vale ainda dizer que, a quantidade de atendidos nos equipamentos se limita em média a 20 usuários por acolhimento, sendo que a quantidade em gramagem dos alimentos se verifica ser bem inferior em relação a quantidade entregue ponto a ponto a uma unidade escolar, por exemplo.

Por fim, resta esclarecer que esta quantidade limitada ainda reflete diretamente nos custos relacionados ao transporte dos alimentos, tendo em vista que poderá o fornecedor se utilizar de transporte de menor porte, e ainda considerando que a quantidade de locais de entrega é infinitamente menor que a rede de ensino do Município, a despesa de frete (que inclui combustível, pedágio e demais insumos), quando diluída no preço dos produtos, se torna menor para o Município, o que demonstra um gasto mais eficiente dos recursos públicos que serão vinculados a esta contratação.

JUSTIFICATIVA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

O Fundo Social de Solidariedade promove atividades cotidianas, visando o fortalecimento do espírito de solidariedade da sociedade guarujaense, envolvendo-se em diversas ações sociais, em prol dos menos favorecidos.

Neste sentido, o Fundo de Solidariedade desenvolve políticas públicas voltadas para a geração de emprego e renda, educação social e bem-estar para jovens, adultos e idosos, reunindo diversos cursos de capacitação profissional, com inúmeros alunos formados.

Para a manutenção destes cursos é imprescindível uma farta variedade de insumos que visam o desenvolvimento do processo de aprendizagem e consequentemente se obtenha o resultado esperado para a formação de cada aluno.

JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que, o objeto em tela poderá ter alterações na sua distribuição em função da demanda apresentada e ainda pela expectativa orçamentária existentes;

Considerando que, pelas próprias características do objeto pretendido, em função da validade dos itens que o compõe, e ainda o fato de que não pode a Administração manter estoque total destes itens por falta de logística de armazenamento, e para que estes não pereçam antes de sua distribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

E considerando por fim, a possibilidade de variação da quantidade solicitada para distribuição parcelada, sendo esta diretamente ligada a demanda de usuários beneficiados;

Justifica-se o presente registro de preços, com o fornecimento parcelado do objeto, assim como a quantidade a ser registrada, que se apresenta dentro do planejamento desta Secretaria.

3 – DESCRIÇÃO

Item	Unidade	Qtde SEDEAS	Qtde FSS	Objeto	Descrição
01	Kg	1824	-	Abacate CODIGO COMPRASGOV: 464373 SIAM: 033.00065.0005-01	Abacate Fortuna, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediatO e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
02	kg	2.100	-	Abacaxi perola CODIGO COMPRASGOV: 464374 SIAM: 033.00067.0006-01	Abacaxi Pérola médio, pesando aproximadamente 1,0kg cada unidade. Deverá estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediatO e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

03	kg	2.600	-	Banana Nanica CODIGO COMPRASGOV: 464380 SIAM: 033.00046.0009-01	Banana Nanica fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
04	kg	2.448	-	Banana Prata CODIGO COMPRASGOV: 464381 SIAM: 033.00046.0021-01	Banana Prata fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
05	kg	588	-	Caqui CODIGO COMPRASGOV: 464384 SIAM: 033.00101.0001-01	Caqui chocolate fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho especificado, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em sacos plásticos resistentes, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da Unidade. Deverão pesar aproximadamente 100 gramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

06	kg	3.576	-	Laranja pera CODIGO COMPRASGOV: 464393 SIAM: 033.00143.0008-01	Laranja pera fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da unidade. Deverão pesar aproximadamente 150 gramas.
07	kg	804	-	Limão Tahiti CODIGO COMPRASGOV: 464398 SIAM: 033.00145.0003-01	Limão Tahiti fresco, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da unidade.
08	kg	2.752	-	Maçã Vermelha Nacional CODIGO COMPRASGOV: 464401 SIAM: 033.00128.0004-01	Maçã Vermelha Nacional, Tipo Fuji – fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho especificado (T-150), aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens teladas e ou caixas apropriadas para conter alimentos, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da Unidade. Deverão pesar aproximadamente 150 gramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

09	kg	1.896	-	Mamão Formosa CODIGO COMPRASGOV: 464405 SIAM: 033.00050.0002-01	Mamão Formosa porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens teladas e em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da unidade.
10	kg	2.000	-	Mamão papaya CODIGO COMPRASGOV: 464404 SIAM: 033.00050.0009-01	Mamão Papaya – pesando aproximadamente de 500g cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens teladas e em caixas próprias para conter alimentos, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da unidade.
11	kg	2.136	-	Manga palmer CODIGO COMPRASGOV: 464407 SIAM: 033.00155.0001-01	Manga Palmer T 15 - fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho especificado, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas próprias para conter alimento, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da Unidade. Deverão pesar aproximadamente 300 gramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

12	kg	2.720	-	Maracujá CODIGO COMPRASGOV: 464415 SIAM: 033.00156.0002-01	Maracujá Azedo - fresco, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da unidade.
13	kg	2.600	-	Melancia CODIGO COMPRASGOV: 464418 SIAM: 033.00160.0001-01	Melancia - fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão pesar aproximadamente 8 Kg cada. Deverão estar devidamente acondicionadas em engradados plásticos limpos e resistentes.
14	kg	1.920	-	Melão CODIGO COMPRASGOV: 464422 SIAM: 033.00161.0004-01	Melão amarelo T 7 – fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverão pesar aproximadamente 1,5 kg. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em engradados plásticos resistentes, limpos, em quantidades conforme cronograma de entrega da Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

15	kg	1.440	-	Pera CODIGO COMPRASGOV: 464425 SIAM: 033.00143.0006-01	Pera – fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho especificado, com peso aproximado de 150g, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afetem a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens teladas e caixas próprias para conter alimentos, transparentes e atóxicos, em quantidades de acordo com cronograma de entrega na Unidade.
16	kg	1736	-	Goiaba CODIGO COMPRASGOV: 464392 SIAM: 033.00131.0001-01	Goiaba vermelha - fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho especificado, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas próprias para conter alimentos, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da Unidade. Deverão pesar aproximadamente 150 gramas.
17	kg	1.876	-	Tangerina ponkan CODIGO COMPRASGOV: 464436 SIAM: 033.00009.0014-01	Tangerina Ponkan T-9 - fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da Unidade. Deverão pesar aproximadamente 100 gramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

18	kg	116	-	Uva rubi CODIGO COMPRASGOV: 464441 SIAM: 033.00212.0004-01	Uva Rubi - com cachos frescos, bagas avermelhadas de porte médio, de boa qualidade, firme e intacto, com aroma e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens plásticas transparentes atóxicas perfuradas próprias para conter alimentos, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da Unidade.
19	kg	300	-	Acelga CODIGO COMPRASGOV: 463818 SIAM: 033.00036.0002-01	Acelga - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Deverá pesar aproximadamente 500 g por pé. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
20	kg	340	-	Agrião CODIGO COMPRASGOV: 463819 SIAM: 033.00074.0001-01	Agrião - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações, cortes e folhas amareladas. Deverá pesar aproximadamente 500g por maço. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

21	kg	576	-	Alface crespa CODIGO COMPRASGOV: 463832 SIAM: 033.00078.0001-01	Alface Crespa - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações, cortes, nem com partes deterioradas. Deverá pesar aproximadamente 500g por pé. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
22	kg	728	-	Brócolis Ninja CODIGO COMPRASGOV: 463838 SIAM: 033.00095.0004-01	Brócolis -deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes, nem amarelado. Sem folhagem. Deverá pesar aproximadamente 400g. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
23	Mç	312	-	Coentro CODIGO COMPRASGOV: 13388 SIAM: 033.00020.0004-01	Coentro - sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas; sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 100g. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

24	kg	536	-	Couve-flor CODIGO COMPRASGOV: 463847 SIAM: 033.00010.0005-01	Couve-Flor - de primeira, apresentando tamanho e conformação uniforme, cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem manchas ou pontos escuros, sem folhagem. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidade e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Deverão pesar aproximadamente 500g. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas em quantidades de acordo com cronograma de entrega por Unidade.
25	kg	460	-	Couve manteiga CODIGO COMPRASGOV: 481109 SIAM: 033.00010.0012-01	Couve manteiga – constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Cada maço deverá pesar aproximadamente 500 gramas. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
26	kg	240	-	Escarola CODIGO COMPRASGOV: 463823 SIAM: 033.00122.0001-01	Escarola, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações, cortes e folhas amareladas. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 500g. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

27	kg	244	-	Espinafre CODIGO COMPRASGOV: 463824 SIAM: 033.00123.0002-01	Espinafre – Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações, cortes e folhas amareladas. Cada maço deverá pesar aproximadamente 500 g. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
28	mç	288	-	Hortelã CODIGO COMPRASGOV: 13388 SIAM: 033.00138.0001-01	Hortelã - sem defeitos, com a hortelã apresentando folhas verdes e sem folhas murchas, firme, intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 100g. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
29	mç	504	-	Louro CODIGO COMPRASGOV: 463904 SIAM: 033.00012.0002-01	Louro - sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas; firme, intacto e bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 100g. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

30	kg	636	-	Repolho CODIGO COMPRASGOV: 481121 SIAM: 033.00193.0003-01	Repolho de primeira, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 500g. Deverão estar acondicionados em caixas plásticas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
31	mç	420	-	Salsinha CODIGO COMPRASGOV: 615267 SIAM: 033.00040.0007-01	Salsinha - sem defeitos, com a salsinha apresentando folhas verdes e sem folhas murchas, se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 100g. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
32	kg	744	-	Abóbora seca CODIGO COMPRASGOV: 463747 SIAM: 033.00059.0001-01	Abóbora Seca - de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá pesar aproximadamente 1 kg. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

33	kg	684	-	Abobrinha CODIGO COMPRASGOV: 463749 SIAM: 033.00061.0001-01	Abobrinha italiana - porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
34	kg	528	-	Alho CODIGO COMPRASGOV: 463938 SIAM: 033.00079.0001-01	Alho - de boa qualidade, compacto e firme, CABEÇAS INTEIRAS sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos, acondicionados em embalagens teladas ou sacos plásticos resistentes, transparentes e atóxicos.
35	kg	1.200	-	Batata CODIGO COMPRASGOV: 463754 SIAM: 033.00039.0005-01	Batata – beneficiada, lisa, porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Deverão pesar aproximadamente 100 gramas. Deverão estar acondicionados em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

36	kg	1.016	-	Batata Doce CODIGO COMPRASGOV: 463753 SIAM: 033.00039.0008-01	Batata Doce – porte médio/ grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá pesar aproximadamente 200 gramas. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
37	kg	720	-	Berinjela CODIGO COMPRASGOV: 463764 SIAM: 033.00089.0002-01	Berinjela- porte médio / grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos, rachaduras e cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Deverá pesar aproximadamente 200 gramas. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
38	kg	364	-	Beterraba CODIGO COMPRASGOV: 463767 SIAM: 033.00091.0003-01	Beterraba – porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos, rachaduras e cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Deverão pesar aproximadamente 200 gramas. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
39	kg	1.076	-	Cebola CODIGO COMPRASGOV: 463781 SIAM: 033.00106.0004-01	Cebola Branca Nacional graúda - de boa qualidade, compacta e firme, sem danos, apresentando tamanho grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade. Deverão pesar aproximadamente 100 gramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

40	kg	684	-	Cenoura CODIGO COMPRASGOV: 463770 SIAM: 033.00057.0004-01	Cenoura – porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. Deverão pesar aproximadamente 100 gramas. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
41	kg	388	-	Chuchu CODIGO COMPRASGOV: 463778 SIAM: 033.00005.0007-01	Chuchu – porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverão pesar aproximadamente 200 gramas. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
42	kg	1.112	-	Mandioca CODIGO COMPRASGOV: 463813 SIAM: 033.00033.0009-01	Mandioca de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, ISENTA DE MATERIAL TERROSO e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade. Deverão pesar aproximadamente 400 gramas por unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

43	kg	624	-	Mandioquinha CODIGO COMPRASGOV: 463760 SIAM: 033.00152.0002-01	Mandioquinha porte médio/grande de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverão pesar aproximadamente 100 gramas. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
44	kg	316	-	Pepino CODIGO COMPRASGOV: 463796 SIAM: 033.00178.0003-01	Pepino - comum porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano devendo ser bem desenvolvida. Deverão pesar aproximadamente 200 gramas. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
45	kg	868	-	Pimentão CODIGO COMPRASGOV: 463809 SIAM: 033.00186.0005-01	Pimentão verde - de boa qualidade porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Deverão pesar aproximadamente 100 gramas. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

46	kg	1.128	-	Tomate CODIGO COMPRASGOV: 19772 SIAM: 033.00209.0009-01	Tomate - tipo Débora SALADA– porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
47	kg	1.120	-	Tomate CODIGO COMPRASGOV: 463806 SIAM: 033.00209.0007-01	Tomate Tipo maduro – porte médio/grande firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.
48	kg	316	-	Vagem CODIGO COMPRASGOV: 463807 SIAM: 033.00047.0005-01	Vagem Macarrão - boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

49	kg	1.132	-	Milho verde CODIGO COMPRASGOV: 463797 SIAM: 033.00021.0012-01	Milho verde – em espigas frescas, de boa qualidade, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Deverão pesar aproximadamente 200 gramas. Deverão estar acondicionados em embalagens teladas, em quantidade de acordo com cronograma de entrega da Unidade.
50	dz	2.868	34	Ovos CODIGO COMPRASGOV: 446617 SIAM: 033.00170.0003-01	Ovos de galinha extra – branco, isento sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Deverão ter cor, odor e sabor característicos. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. O produto deverá ser acondicionado em bandejas de papelão forte com divisões celulares, para 12 a 30 unidades e embaladas em caixas de papelão reforçado. Deverá apresentar na embalagem primária e secundária a data de validade.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Unidade	Qtde SEDEAS	Qtde FSS	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	Kg	1824	-	Abacate		
2	kg	2.100	-	Abacaxi perola		
3	kg	2.600	-	Banana Nanica		
4	kg	2.448	-	Banana Prata		
5	kg	588	-	Caqui		
6	kg	3.576	-	Laranja pera		
7	kg	804	-	Limão Tahiti		
8	kg	2.752	-	Maçã Vermelha Nacional		
9	kg	1.896	-	Mamão Formosa		
10	kg	2.000	-	Mamão papaya		
11	kg	2.136	-	Manga palmer		
12	kg	2.720	-	Maracujá		
13	kg	2.600	-	Melancia		
14	kg	1.920	-	Melão		
15	kg	1.440	-	Pera		
16	kg	1736	-	Goiaba		
17	kg	1.876	-	Tangerina ponkan		
18	kg	116	-	Uva rubi		
19	kg	300	-	Acelga		
20	kg	340	-	Agrião		
21	kg	576	-	Alface crespa		
22	kg	728	-	Brócolis Ninja		
23	Mç	312	-	Coentro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

24	kg	536	-	Couve-flor		
25	kg	460	-	Couve manteiga		
26	kg	240	-	Escarola		
27	kg	244	-	Espinafre		
28	mç	288	-	Hortelã		
29	mç	504	-	Louro		
30	kg	636	-	Repolho		
31	mç	420	-	Salsinha		
32	kg	744	-	Abóbora seca		
33	kg	684	-	Abobrinha		
34	kg	528	-	Alho		
35	kg	1.200	-	Batata		
36	kg	1.016	-	Batata Doce		
37	kg	720	-	Berinjela		
38	kg	364	-	Beterraba		
39	kg	1.076	-	Cebola		
40	kg	684	-	Cenoura		
41	kg	388	-	Chuchu		
42	kg	1.112	-	Mandioca		
43	kg	624	-	Mandioquinha		
44	kg	316	-	Pepino		
45	kg	868	-	Pimentão		
46	kg	1.128	-	Tomate		
47	kg	1.120	-	Tomate		
48	kg	316	-	Vagem		
49	kg	1.132	-	Milho verde		
50	dz	2.868	34	Ovos		

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor) ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 REGULARIDADE FISCAL

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto do certame.

A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o parágrafo 4º, do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.3.1 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da contratação pretendida. (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

4.3.2 Para a comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá comprovar que fornece ou forneceu os **itens de relevância**, conforme especificações abaixo:

Item	Unidade	50%	Objeto
2	kg	1050	Abacaxi perola
3	kg	1300	Banana Nanica
6	kg	1788	Laranja pera
7	kg	402	Limão Tahiti
8	kg	1376	Maçã Vermelha Nacional
9	kg	948	Mamão Formosa
13	kg	1300	Melancia
17	kg	938	Tangerina ponkan
20	kg	170	Agrião
21	kg	288	Alface cressa
22	kg	364	Brócolis Ninja
24	kg	268	Couve-flor
25	kg	230	Couve manteiga
30	kg	318	Repolho
32	kg	372	Abóbora seca
34	kg	264	Alho
35	kg	600	Batata
39	kg	538	Cebola
40	kg	342	Cenoura
42	kg	556	Mandioca
46	kg	564	Tomate
49	kg	566	Milho verde
50	dz	1451	Ovos

4.3.3 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.3.4 Comprovante de regular inscrição da licitante no Conselho Regional de Nutrição (CRN);

4.3.5 Comprovante de que a licitante mantém vínculo (carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços) com nutricionista devidamente inscrita no Conselho Regional de Nutrição (CRN).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

4.4 QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

- I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.5 DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Declaração de que reúnem condições de apresentar, caso vencedor do certame, alvará sanitário emitido pelo órgão competente que comprove que a empresa foi vistoriada pelo serviço de vigilância estadual ou municipal, no prazo estabelecido oficialmente, e que demonstrem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, em congruência a redação do inciso IV, do artigo 10 da lei 6437/77;

Declaração, assinada por quem tenha poderes para representação jurídica da licitante, de que, sob as penas da lei, possui condições de apresentar, caso seja vencedora do certame, documento de disponibilidade de veículos adequados para o transporte de gêneros alimentícios, nos moldes da legislação vigente, em especial a Portaria CVS 15 de 07/11/1991 e Portaria CVS 05 de 09.04.2013, declarando ainda sua disponibilidade para o início do ajuste.

Declaração de que, caso seja vencedora da licitação, apresentará documento de inspeção sanitária dos veículos a serem utilizados na entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência.

Declaração, assinada por quem tenha poderes para representação jurídica da licitante, de que, sob as penas da lei, possui condições logísticas de atender a integralidade do objeto licitado, nos moldes das condições de entrega aqui estabelecidas.

5 – FORMA DE ENTREGA

5.1 A entrega será ponto a ponto, de forma parcelada, conforme solicitação da Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional, nos horários definidos por local.

5.1.1 O horário de entrega dos gêneros deverá ser realizado das 7:00 às 11:00h, nas cozinhas dos equipamentos.

5.2 O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos fechados, refrigerados, dentro das normas da ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

5.2.1 A Empresa vencedora deverá apresentar documento de inspeção sanitária dos veículos utilizados para a entrega dos gêneros.

5.2.2 Poderá ser solicitado à empresa vencedora, que os caminhões de entrega passem na Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional ou local estipulado para verificação de qualidade e especificações, antes de iniciar as entregas nas respectivas unidades, para realização de análise por amostragem.

5.2.3 O responsável pelo acompanhamento notificará a licitante vencedora, tempestivamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.3 Os produtos deverão seguir o padrão de qualidade, segundo legislação vigente, assim como: Decreto Estadual 12.342 de 27/09/78- Normas Técnicas de Alimentos; Código Sanitário Municipal; Lei 8078/90 do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

5.4 Visando à proteção, à saúde dos usuários e funcionários atendidos, a Contratada se comprometerá a atender as exigências técnicas estabelecidas pela ANVISA em suas últimas edições e/ou revisões assim como outras normas técnicas internacionalmente reconhecidas.

5.5 Os produtos fornecidos deverão seguir padrão de qualidade, segundo legislação vigente (SIF, SISP ou SIM).

5.6 Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento apresentar sinais de violação.

5.7 Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponder às especificações contidas neste termo de referência, devendo ser substituídos pela empresa detentora do ajuste no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e em lei.

5.8 À Prefeitura Municipal de Guarujá é reservado o direito de solicitar, mediante justificativa, a qualquer momento, dentro do prazo de validade do produto e sem qualquer ônus, exames microbiológicos, microscópicos, físico-químicos, organolépticos e toxicológicos que se fizerem necessários.

5.8.1 No caso de resultados incompatíveis com os padrões aceitos pela legislação específica, a licitante vencedora deverá efetuar a imediata substituição.

5.9 Somente serão aceitos veículos fechados, refrigerado e adequados para o tipo de entrega para que se proponha, sendo que para a realização das entregas, os mesmos deverão respeitar o pedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

que definirá as quantidades por unidade.

5.10 A empresa vencedora deverá transportar o produto em veículo adequado e em condições específicas de acordo com a legislação (CVS 5, de 09/04/13 e CVS 15, de 07/11/91) pertinente e disposições contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

5.10.1 O compartimento da carga do veículo deve estar seco, livre de aromas ou odores e em boas condições de higiene e limpeza.

5.10.2 O entregador deverá estar uniformizado e identificado por crachá.

5.11 No momento da entrega os produtos já deverão estar porcionados (de acordo com o pedido feito previamente) e devidamente etiquetados com as respectivas quantidades e nome do equipamento de entrega. Os gêneros deverão estar acondicionados de forma adequada para não haver violação.

5.12 Todos os produtos deverão ser entregues aos equipamentos com características organolépticas de acordo com padrão de aceitabilidade e consumo.

5.13 Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências (peso e qualidade) e aprovação dos equipamentos.

5.14 A contagem do prazo de entrega (a cada pedido), conforme disposição contida no item específico terminará com o recebimento integral dos produtos nos locais indicados, conforme relação contida neste TERMO DE REFERÊNCIA.

5.15 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Guarujá não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, ou antecipado, conforme necessidade desta secretaria.

5.16 No momento de recebimento, para aceitação dos produtos, serão observadas as disposições contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e, no que couberem, as disposições contidas no artigo 140 da Lei nº. 14.133/21.

5.17 No momento da entrega, o equipamento, assinará 3 vias do romaneio de entrega, conferindo: tipo de alimento, quantidades e qualidade. Deverá assinar, carimbar e datar as 3 vias entregando 2 vias de volta ao contratado. Qualquer divergência deverá ser notificada nas 3 vias. Após todas as entregas, o contratado deverá encaminhar imediatamente uma das vias a Diretoria de Segurança alimentar e nutricional – a rua Washington 700 centro – Guarujá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

5.18 A entrega deverá ser realizada com quantidade suficiente de caminhões para atendimento de todas os equipamentos no horário estipulado no item 5.1.1 não devendo ultrapassar o horário final de entrega.

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 As entregas serão realizadas, ponto a ponto, conforme autorização de fornecimento emitida, nos seguintes locais:

Equipamentos SEDEAS	ENDEREÇOS
República	Rua: Benjamin Constant, nº 388 - Centro
Acolhimento 1	Rua: Presidente Kennedy, 922 - Jd. Helena Maria
Casa de Passagem	Rua: Paulo Orlandi, 229 - Vila Santo Antônio
Residência Inclusiva	Rua: Cavalheiro Nami Jafet, 274 - Centro
Albergue (Acolhimento José Calherani)	Rua: Manoel Otero Rodrigues, 389 Jd. Boa Esperança
CRAS Enseada	Rua: Fernando Nascimento, 640 – Cidade Atlântica
CRAS VC	Rua: Cunhambebe, 380 Vila Alice
CRAS Morrinhos	Rua: Manoel Vicente Brito s/número
CRAS Santa Rosa	Rua: Azulil Loureiro, 1020
Centro Pop	Rua: Orlando Silva, a frente do 401
CATI	Rua: Buenos Aires, 221, Vila Maia
Casa Artemis	Rua Washington 700 - Centro
Segan	Rua Washington 700 - Centro
CREAS	Rua Bueno aires 465 – vila maia
Local FSS	Endereço
Fundo Social de Solidariedade	Rua Cavalheiro Nami Jafet, 549 - Centro

6.2 Poderão ser acrescentados ou suprimidos locais, conforme necessidade dos equipamentos requisitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

7 – PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As entregas deverão ocorrer na semana imediatamente subsequente ao do pedido encaminhado pela Secretaria solicitante, desde que respeitado o interstício mínimo de 5 (cinco) dias entre o encaminhamento do pedido e a efetiva data da entrega. O contratado não poderá entregar alimentos que não estejam disponíveis em saldo das Af's, mesmo que solicitado pela contratante. Desta forma o contratado deverá fazer o acompanhamento do saldo de ATA e saldo de Afs.

7.2 presente registro de preço terá a validade de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

7.3 A não utilização dos quantitativos registrados por conveniência da CONTRATANTE não gerará ao CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização.

8 – VALIDADE DO PRODUTO/GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1 O item entregue em não conformidade com o estabelecido neste termo de referência deverão ser repostos em no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, da constatação da irregularidade, para que a atividade não seja prejudicada.

8.2 Em caso de ausência de algum produto na data prevista da entrega, o fornecedor deverá apresentar justificativa com antecedência de 05 (cinco) dias e reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – CONSÓRCIO E RESERVA DE COTA

9.1 Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido ao objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

9.2 A fim de cumprir o disposto na LC 123/2006 e suas alterações, que busca prestigiar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nas contratações realizadas pela Administração Pública, de modo a promover o desenvolvimento econômico e social, ficam definidos os **Itens 01, 05, 17, 24, 27, 29, 38, 46 e 49** do presente termo de referência em atendimento a reserva de cota na forma da lei.

10 - FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

10.1 - O Fiscal do ajuste deverá acompanhar e fiscalizar da presente contratação:

10.1.1 Verificando as medições apresentadas, notas fiscais emitidas, observando as datas de emissão, a descrição dos produtos, as quantidades, valores e os dados de AF e empenho.

10.1.2 Apontando quaisquer inadequações verificadas nas notas fiscais a serem retificadas pelos fornecedores, no prazo de 24 horas.

10.1.3 Recusando imediatamente o recebimento de quaisquer produtos em desconformidade com as especificações da contratação.

10.1.4 Relatando a ocorrência a contratada, imediatamente ou no primeiro horário do dia subsequente, caso o recebimento tenha ocorrido ao final do horário de expediente ou fim de semana.

10.1.5 Quando necessário, realizando contato com o fornecedor para dar celeridade à regularização da ocorrência, para que não se comprometa a contratação.

10.2 – A fiscalização do ajuste será realizada pela Fiscal do Registro de Preços, Sra. Patrícia Érika Kliamca, Prontuário Nº 19.650, que deverá acompanhar e fiscalizar o ajuste ainda:

10.2.1 Notificando, tempestivamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos, objeto do ajuste, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.2.1.1 As comunicações com a contratada serão efetuadas via telefone e/ou e-mail, com o objetivo de notificar e esclarecer quaisquer ocorrências, para que se preservem as boas condições de fornecimento.

10.2.2 Providenciando, quando houver a ocorrência de não conformidade, que não tenha sido regularizada pela Contratada de forma amistosa, registro da falta de êxito na solicitação, providenciando abertura de procedimento administrativo específico para possíveis aplicações de sanções.

10.3 – Sempre que detectadas qualquer irregularidade, por qualquer das partes envolvidas, deverão ser informadas imediatamente ao Fiscal do Registro de Preços para que possa proceder as medidas cabíveis para sanar a não conformidade apresentada.

10.4 – O exercício de fiscalização pelo Município, não exime a contratada das responsabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

assumidas, em especial no tocante à boa qualidade dos produtos fornecidos e o cumprimento aos prazos de entrega, bem como o acompanhamento das medições apresentadas, notas fiscais emitidas, a descrição dos produtos, as quantidades, valores e os dados de AF e empenho.

11 – VISITA TÉCNICA

11.1 Não se aplica

12 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente ajuste:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente ajuste, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Emitir relatórios de medição e Nota Fiscal/Fatura dos produtos entregues, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro; acompanhar descrição dos produtos, as quantidades, valores e os dados de AF e empenho, bem como acompanhar o saldo das Afs vigentes, não fornecendo alimentos com saldos negativos.
- c) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente ajuste.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, fundiários e comerciais resultantes da execução do ajuste, apresentando estas quitações à CONTRATANTE, sempre que requeridos, eximindo-a de qualquer responsabilidade neste sentido, sob pena de suspensão dos pagamentos das devidas referentes aos serviços prestados até a apresentação das referidas quitações.
- e) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- f) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- g) Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

- h) Afastar ou substituir dentro de 24 horas, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação do CONTRATANTE, não deva continuar a participação da prestação de serviços.
- i) Refazer, imediatamente, todos os locais eventualmente danificados em decorrência da execução dos serviços, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE.
- j) Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados.
- k) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- l) Observar, no decorrer do ajuste todos os termos da Lei Federal n. 14.133/21 e normas complementares.
- m) Manter, durante a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do ajuste exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a CONTRATANTE requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do ajuste.
- n) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e fundiários, resultantes da execução do ajuste. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do ajuste, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.
- o) A CONTRATADA não poderá transferir, direito e/ou obrigações, no todo ou em parte, decorrente do presente ajuste, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- p) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.
- q) Indicar o preposto encarregado de representá-la com exclusividade perante a contratante.
- r) Submeter-se a fiscalização e acatar as exigências da Contratante quanto ao fornecimento, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas.
- s) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios resultantes da produção ou do transporte, conforme este termo de referência.
- t) Comunicar ao Contratante, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço e telefone, bem como no contrato social, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

u) Comunicar, formalmente, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias, a ocorrência de condições inadequadas para a entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação, apresentando justificativa, que poderá ser aceita ou não pela Contratante.

v) Não utilizar o nome da Secretaria ou de suas unidades, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de cancelamento da ata e outras sanções previstas em lei.

w) O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos fechados, refrigerados, dentro das normas da ANVISA.

x). Os produtos deverão seguir o padrão de qualidade, segundo legislação vigente, assim como: Decreto Estadual 12.342 de 27/09/78- Normas Técnicas de Alimentos; Código Sanitário Municipal; Lei 8078/90 do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

y) Visando à proteção, à saúde dos usuários e funcionários atendidos, a Contratada se comprometerá a atender as exigências técnicas estabelecidas pela ANVISA em suas últimas edições e/ou revisões assim como outras normas técnicas internacionalmente reconhecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do ajuste, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por estarem autorizadas a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva despesa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos quer possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pela CONTRATANTE.

12.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.2.1 – A CONTRATANTE se compromete a cumprir as obrigações as abaixo descritas, bem como aquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente ajuste:

- a) Designar profissional específico para fiscalização do ajuste.
- b) Fornecer a contratada, toda e qualquer informação que se fizer necessária para execução do objeto.
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.
- d) Registrar formalmente as ocorrências, imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

prestação dos serviços.

- e) Comunicar, em tempo hábil, os superiores, os casos que ultrapassem sua competência para tomada de decisões e providências.
- f) Notificar, por escrito, a Contratada sobre ocorrências, imperfeições, falhas ou irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- g) Informar a contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com o ajuste.
- i) Receber os produtos conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico e Termo de referência.
- j) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos do objeto desta licitação.
- k) Aplicar a empresa vencedora às penalidades, quando for o caso.
- l) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

13 – PENALIDADES

13.1 Sanções Administrativas:

13.1.1 Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa da empresa vencedora, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste regulamento:

13.1.1.1 Advertência.

13.1.1.2 Multas na forma prevista neste termo.

13.1.1.3 A empresa que, conforme disposto no artigo 155, da Lei Federal 14.133/21, der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o artigo 161, da Lei Federal nº 14.133/21, pelo prazo de até 03 (três) a 06 (seis) anos, consoante prevê o artigo 156 da referida legislação, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ato exclusivo da Autoridade Competente, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Guarujá, que ocorrerá quando a empresa vencedora ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes, observado o término do prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 – Das Multas:

13.2.1 – Atraso na entrega

13.2.1 - O atraso, injustificado, na entrega dos produtos sujeitará o contratado à **multa diária** de mora de **0,5%** (cinco décimos percentuais) do valor da **Autorização de Fornecimento**, até o limite de **15 dias**, a partir do 16º dia até o 29º dia, será considerada **inexecução parcial da obrigação**, aplicando-se a multa equivalente.

13.2.2 - O atraso, injustificado, na entrega dos produtos, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias será considerada **inexecução total da obrigação**.

13.2.3 - A reincidência no atraso, injustificado, na entrega dos produtos será considerada **inexecução total da obrigação**.

13.2.2 – Produto fora de especificação

13.2.2.1 - O descumprimento **do prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para **reposição dos produtos** entregues em **desacordo com as especificações contidas no termo de referência** acarretará a aplicação de **multa diária** equivalente a **0,5%** (meio por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a **inexecução parcial da obrigação**.

13.2.2.2 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias será considerada **inexecução total da obrigação**.

13.2.2.3 - A reincidência no descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no termo de referência será considerada **inexecução total da obrigação**.

13.2.3 – Nota Fiscal Emitida com Falha

13.2.3.1 - O descumprimento **do prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para substituição da **Nota Fiscal emitida com falhas**, acarretará a aplicação de **multa diária** equivalente a **0,5%** (meio por cento) do valor da **Nota Fiscal**, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a **inexecução parcial da obrigação**, ensejando aplicação da multa equivalente.

13.2.3.2 - A reincidência no descumprimento do **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para substituição da **Nota Fiscal emitida com falhas** será considerada **inexecução total da obrigação**.

13.2.4 – Cláusulas gerais

13.2.4.1 - Pela **inexecução total da obrigação** objeto da licitação será aplicada multa equivalente a **20%** (vinte por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**.

13.2.4.2 - Pela **inexecução parcial da obrigação** será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**.

13.2.4.3 – A **não observância das quantidades** solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de **10%** (dez por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

13.2.4.4 - O fornecimento do **objeto em desacordo** com as especificações constantes do edital ou em **níveis de qualidade inferior** ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de **10%** (dez por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

13.2.4.5 - Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado **procedimento administrativo específico**, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

13.2.4.6 - As **multas são independentes** e não eximem o fornecedor vencedor da plena execução do objeto contratado.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos originais da fatura e referência a nota de empenho, nos termos das normas vigentes do município, em especial a instrução normativa 01/2021 da Controladoria Geral do Município.

14.2 O prazo de pagamento será de 30(trinta) dias, a contar da data de emissão do recebimento definitivo do objeto descrito na fatura.

14.3 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15 - SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

07.01 / 07.02 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

FONTE DE DESPESA: 01, 02, 92, 05 e 95

21.01.00 Fundo Social de Solidariedade

FONTE DE DESPESA: 93

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2023/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ SOLUÇÃO DA NECESSIDADE

Registro de Preços para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA SOLUÇÃO

A alimentação adequada e saudável é um direito humano básico que envolve a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do indivíduo e que deve estar em acordo com as necessidades alimentares especiais.

A alimentação será fornecida ao seguinte público-alvo:

- às crianças, adolescentes, adultos, idosos, população em situação de rua e pessoas com necessidades especiais, assistidos nos equipamentos Casa de Passagem, Casa de Acolhimento, Acolhimento República, Residência Inclusiva, Casa Artemis, Segan, Acolhimento José Calherani e Centro POP (adultos);
- aos idosos assistidos no Centro de Atividades da Terceira Idade (CATI) (maiores de 60 anos), - às famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados que são assistidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- às famílias assistidas e acompanhadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), inseridas nos programas de transferência de renda dos governos Estadual e Federal (mulheres maiores de 18 anos, crianças e adolescentes de 2 a 17 anos e 11 meses).

Ainda importante dizer que ao público dos Acolhimentos e Casa de Passagem é ofertada seis refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia), já o público atendido nos CRAS, CATI, Centro POP e CREAS é ofertado lanche.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

Desta forma, pretende a Municipalidade garantir a alimentação diária, total, balanceada e atendendo aos princípios de variedade, de forma a contribuir não só com uma alimentação saudável, como também garantir que a ingestão correta e suficiente para cada indivíduo acolhidos ou assistido pela Municipalidade.

2.1. Objetivo Estratégico

2.2. Motivação da Contratação

Os gêneros alimentícios solicitados serão utilizados para composição de alimentação ofertada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, aptidão para o fornecimento dos itens requisitados, em suas quantidades, prazo de entrega e ainda qualidade dos produtos.

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos pertinentes constantes no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Item	UN	Qnt	Objeto	Descrição	Valor un
------	----	-----	--------	-----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

1	Kg	1824	Abacate BEC:4411820 033.00065.0005-01	Abacate Fortuna, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afetem a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 4,00
2	kg	2.100	Abacaxi perola BEC:4406516 033.00067.0006-01	Abacaxi Pérola médio, pesando aproximadamente 1,0kg cada unidade. Deverá estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afetem a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 4,00
3	kg	2.600	Banana Nanica BEC:440838	Banana Nanica fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor, conformação uniforme, em condições, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá	R\$ 3,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			1	apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo como cronograma de entrega por Unidade.	
			033.00046. 0009-01		
4	kg	2.448	Banana Prata BEC:440835 7 033.00046. 0021-01	Banana Prata fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo como cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 5,02
5	kg	588	Caqui BEC:535370 0 033.00101. 0001-01	Caqui chocolate fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho especificado, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar íntactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em sacos plásticos resistentes, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da	R\$ 5,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

				Unidade. Deverão pesar aproximadamente 100 gramas	
6	kg	3.576	Laranja pera BEC:439921 8 033.00143. 0008-01	Laranja pera fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverão estar condicionadas em embalagens teladas, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da unidade. Deverão pesar aproximadamente 150 gramas.	R\$ 2,89
7	kg	804	Limão Tahiti BEC:440924 8 033.00145. 0003-01	Limão Tahiti fresco, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da unidade.	R\$ 3,00
8	kg	2.752	Maçã Vermelha	Maçã Vermelha Nacional, Tipo Fuji - fresca, ter atingido o grau máximo	R\$ 8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			Nacional BEC:440316 9 033.00128. 0004-01	no tamanho especificado (T-150), aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentargrau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidosdefeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens teladas e ou caixas apropriadas para conter alimentos, em quantidades de acordo comcronograma de entrega da Unidade. Deverão pesar aproximadamente 150 gramas	
9	kg	1.896	Mamão Formosa BEC:440339 6 033.00050. 0002-01	Mamão Formosa porte médio, pesando aproximadamente de 1,5 kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos denatureza física ou mecânica, queafete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens teladas e em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com cronogramade entrega da unidade.	R\$ 7,15
10	kg	2.000	Mamão papaya	Mamão Papaya - pesando aproximadamente de 500g cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a	R\$ 8,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			BEC:440937 0 033.00050. 0009-01	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos denatureza física ou mecânica, queafete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens teladas e em caixas próprias para conter alimentos, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da unidade.	
11	kg	2.136	Manga palmer BEC:440064 0 033.00155. 0001-01	Manga Palmer T 15 - fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho especificado, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos denatureza física ou mecânica, queafete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas próprias para conter alimento, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da Unidade. Deverão pesar aproximadamente 300gramas.	R\$ 5,15
12	kg	2.720	Maracujá BEC:441196 0	Maracujá Azedo - fresco, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita	R\$ 7,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			033.00156. 0002-01	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens esteladas, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da unidade.	
13	kg	2.600	Melancia BEC:440889 6 033.00160. 0001-01	Melancia - fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão pesar aproximadamente 8 Kg cada. Deverão estar devidamente acondicionadas em engradados plásticos limpos e resistentes.	R\$ 2,46
14	kg	1.920	Melão BEC:511329 6 033.00161. 0004-01	Melão amarelo T 7 - fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverão pesar aproximadamente 1,5 kg. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em engradados plásticos resistentes, limpos, em quantidades conforme cronograma de entrega da Unidade.	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

15	kg	1.440	Pera BEC:443044 1 033.00143. 0006-01	Pera - fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho especificado, com peso aproximado de 150g, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afetem a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens teladas e caixas próprias para conter alimentos, transparentes e atóxicos, em quantidades de acordo com cronograma de entrega na Unidade.	R\$ 5,13
16	kg	1736	Goiaba BEC: 5113202 033.00131. 0001-01	Goiaba vermelha - fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho especificado, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediatos e imediatos. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afetem a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas próprias para conter alimentos, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da Unidade. Deverão pesar aproximadamente 150 gramas.	R\$ 6,00
17	kg	1.876	Tangerina ponkan	Tangerina Ponkan T-9 - fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte,	R\$ 3,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			BEC:438881 0 033.00009. 0014-01	sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da Unidade. Deverão pesar aproximadamente 100 gramas.	
18	kg	116	Uva rubi BEC:440769 5 033.00212. 0004-01	Uva Rubi-com cachos frescos, bagas avermelhadas de porte médio, de boa qualidade, firme e intacto, com aroma e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens plásticas transparentes atóxicas perfuradas próprias para conter alimentos, em quantidades de acordo com cronograma de entrega da Unidade.	R\$ 15,26
19	kg	300	Acelga BEC:439728 2	Acelga - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica	R\$ 4,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			033.00036.0002-01	que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Deverá pesar aproximadamente 500 g por pé. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	
20	kg	340	Agrião BEC:4396987 033.00074.0001-01	Agrião - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações, cortes e folhas amareladas. Deverá pesar aproximadamente 500g por maço. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 11,84
21	kg	576	Alface crespa BEC:4395468 033.00078.0001-01	Alface Crespa - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações, cortes, nem com partes deterioradas. Deverá pesar aproximadamente 500g por pé. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 8,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

22	kg	728	Brócolis Ninja BEC:440365 7 033.00095. 0004-01	Brócolis -deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes, nem amarelado. Sem folhagem. Deverá pesar aproximadamente 400g . Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 10,93
23	Mç	312	Coentro BEC:440753 9 033.00020. 0004-01	Coentro - sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas; sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 100g. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 4,99
24	kg	536	Couve-flor BEC:441214 1	Couve-Flor - de primeira, apresentando tamanho e conformação uniforme, cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem manchas ou pontos escuros, sem folhagem. Não serão permitidos defeitos que afetem sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidade e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R\$ 13,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			033.00010.0005-01	Deverão pesar aproximadamente 500g, Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas em quantidades de acordo com cronograma de entrega por Unidade.	
25	kg	460	Couve manteiga BEC:439883 1 033.00010.0012-01	Couve manteiga - constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Cada maço deverá pesar aproximadamente 500 gramas. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 9,90
26	kg	240	Escarola BEC:440861 6 033.00122.0001-01	Escarola, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações, cortes e folhas amareladas. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 500g. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

27	kg	244	Espinafre BEC:439455 0 033.00123. 0002-01	Espinafre - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações, cortes e folhas amareladas. Cada maço deverá pesar aproximadamente 500 g. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 13,00
28	mç	288	Hortelã BEC:536228 8 033.00138. 0001-01	Hortelã - sem defeitos, com a hortelã apresentando folhas verdes e sem folhas murchas, firme, intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 100g. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 3,99
29	mç	504	Louro BEC:476027 1	Louro - sem defeitos, apresentando folhas verdes e sem folhas murchas; firme, intacto e bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 100g. Deverão estar	R\$ 12,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			033.00012.0002-01	devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	
30	kg	636	Repolho BEC:4404351 033.00193.0003-01	Repolho de primeira, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 500g. Deverão estar acondicionados em caixas plásticas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 3,64
31	mç	420	Salsinha BEC:4399145 033.00040.0007-01	Salsinha - sem defeitos, com a salsinha apresentando folhas verdes e sem folhas murchas, se apresentar bem verde e sem traços de descoloração, firme, intacta e bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Cada maço deverá pesar aproximadamente 100g. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas, limpas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 4,85
32	kg	744	Abóbora seca	Abóbora Seca - de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e	R\$ 3,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			BEC:475487 6	sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverá pesar aproximadamente 1 kg. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	
33	kg	684	Abobrinha BEC:440936 1	Abobrinha italiana - porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas, em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 3,74
34	kg	528	Alho BEC:506382 5	Alho - de boa qualidade, compacto e firme, CABEÇAS INTEIRAS sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos, acondicionados em embalagens teladas ou sacos plásticos resistentes, transparentes e	R\$ 13,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			0001-01	atóxicos.	
35	kg	1.200	Batata BEC:314975 7 033.00039. 0005-01	Batata - beneficiada, lisa, porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverão pesar aproximadamente 100 gramas. Deverão estar acondicionados em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 2,62
36	kg	1.016	Batata Doce BEC:439322 8 033.00039. 0008-01	Batata Doce - porte médio/ grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverá pesar aproximadamente 200 gramas. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 2,76
37	kg	720	Berinjela	Berinjela- porte médio / grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos, rachaduras e	R\$ 5,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			BEC:439671 5 033.00089. 0002-01	cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Deverá pesar aproximadamente 200 gramas. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	
38	kg	364	Beterraba BEC:439615 033.00091. 0003-01	Beterraba - porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos, rachaduras e cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Deverão pesar aproximadamente 200 gramas. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 3,40
39	kg	1.076	Cebola BEC:465393 9 033.00106. 0004-01	Cebola Branca Nacional graúda - de boa qualidade, compacta e firme, sem danos, apresentando tamanho grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade. Deverão pesar aproximadamente 100 gramas.	R\$ 5,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

40	kg	684	Cenoura BEC:440585 4 033.00057. 0004-01	Cenoura - porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. Deverão pesar aproximadamente 100 gramas. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 4,48
41	kg	388	Chuchu BEC:439589 1 033.00005. 0007-01	Chuchu - porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverão pesar aproximadamente 200 gramas. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 4,00
42	kg	1.112	Mandioca BEC:440868 3	Mandioca de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, ISENTA DE MATERIAL TERROSO e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas	R\$ 3,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			033.00033. 0009-01	e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade. Deverão pesar aproximadamente 400 gramas por unidade	
43	kg	624	Mandioquinha BEC:440726 1 033.00152. 0002-01	Mandioquinha porte médio/grande de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverão pesar aproximadamente 100 gramas. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 11,00
44	kg	316	Pepino BEC:439452 6 033.00178. 0003-01	Pepino - comum porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. Deverão pesar aproximadamente 200 gramas. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 3,29
45	kg	868	Pimentão	Pimentão verde - de boa qualidade porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente	R\$ 9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			BEC:441093 9 033.00186. 0005-01	desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverão pesar aproximadamente 100 gramas. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	
46	kg	1.128	Tomate BEC:459756 7 033.00209. 0009-01	Tomate - tipo Débora SALADA- porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 7,02
47	kg	1.120	Tomate BEC:440669 9	Tomate Tipo maduro - porte médio/grande firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e	R\$ 7,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			033.00209. 0007-01	cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediatO e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	
48	kg	316	Vagem BEC:439619 7 033.00047. 0005-01	Vagem Macarrão - boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediatO e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas e/ou caixas plásticas limpas e em quantidades de acordo com o cronograma de entrega por Unidade.	R\$ 8,93
49	kg	1132	Milho verde BEC:441093 9	Milho verde - em espigas frescas, de boa qualidade, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediatO e imediato. Deverão pesar aproximadamente 200 gramas. Deverão estar acondicionados em embalagens teladas, em quantidade de acordo com cronograma de entrega	R\$ 3,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			033.00021. 0012-01	da Unidade.	
50	dz	QTDE SEDEAS 2.868 QTDE FSS 34	Ovos BEC:314659 6 033.00170. 0003-01	Ovos de galinha extra - branco, isento sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Deverão ter cor, odor e sabor característicos. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. O produto deverá ser acondicionado em bandejas de papelão forte com divisões celulares, para 12 a 30 unidades e embaladas em caixas de papelão reforçado. Deverá apresentar na embalagem primária e secundária a data de validade.	R\$ 9,14

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os produtos relacionados neste estudo destinam-se a alimentação básica dos acolhidos equipamentos Casa de Passagem, Casa de Acolhimento, Acolhimento República, Residência Inclusiva, Casa Artemis, Segan, Acolhimento José Calherani e Centro POP, no Centro de Atividades da Terceira Idade (CATI), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); às famílias assistidas e acompanhadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estimasse a quantidade de 57.604 itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ R\$ 329.568,24 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Cada Secretária realizou através do Planejamento Anual de Contratações -PAC tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, visando atender às necessidades desta SEDEAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Consoante Art. 5º da IN SLTI/MPOG Nº 01/2010:

- Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Dentro de cada unidade, os colaboradores responsáveis pela limpeza, que são devidamente treinados, retiram diariamente os materiais dos coletores, acondicionados em sacos de cores correspondentes aos tipos de resíduos, colocando os materiais em coletores maiores presentes em cada unidade.

A coleta externa trata do recolhimento dos materiais recicláveis segregados em cada uma das Unidades contempladas

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

15. JUSTIFICATIVA (DA VIABILIDADE)

Declaramos que a aquisição é viável a partir da análise dos itens anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Patrícia Érika Kliamca - Prontuário Nº 19.650

17. APROVO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Patrícia Érika Kliamca - Prontuário Nº 19.650

18. AUTORIDADE COMPETENTE

Rafael de Souza Carvalho

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	1824	KG	ABACATE FORTUNA	R\$ 8,37	R\$ 15.266,88	464373
02	2100	KG	ABACAXI PEROLA	R\$ 9,99	R\$ 20.979,00	464374
03	2600	KG	BANANA NANICA	R\$ 7,57	R\$ 19.682,00	464380
04	2448	KG	BANANA PRATA	R\$ 10,20	R\$ 24.969,60	464381
05	588	KG	CAQUI CHOCOLATE	R\$ 14,83	R\$ 8.720,04	464384
06	3576	KG	LARANJA PERA	R\$ 6,38	R\$ 22.814,88	464393
07	804	KG	LIMÃO TAHITI	R\$ 6,41	R\$ 5.153,64	464398
08	2752	KG	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - TIPO FUJI	R\$ 13,02	R\$ 35.831,04	464401
09	1896	KG	MAMÃO FORMOSA	R\$ 12,38	R\$ 23.472,48	464405
10	2000	KG	MAMÃO PAPAYA	R\$ 15,07	R\$ 30.140,00	464404
11	2136	KG	MANGA PALMER	R\$ 12,56	R\$ 26.828,16	464407
12	2720	KG	MARACUJÁ AZEDO	R\$ 12,96	R\$ 35.251,20	464415

13	2600	KG	MELANCIA	R\$ 4,92	R\$ 12.792,00	464418
14	1920	KG	MELÃO AMARELO	R\$ 10,16	R\$ 19.507,20	464422
15	1440	KG	PERA	R\$ 13,23	R\$ 19.051,20	464425
16	1736	KG	GOIABA VERMELHA	R\$ 12,60	R\$ 21.873,60	464392
17	1876	KG	TANGERINA PONKAN	R\$ 6,96	R\$ 13.056,96	464436
18	116	KG	UVA RUBI	R\$ 23,16	R\$ 2.686,56	464441
19	300	KG	ACELGA	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00	463818
20	340	KG	AGRIÃO	R\$ 19,67	R\$ 6.687,80	463819
21	576	KG	ALFACE CRESPA	R\$ 12,40	R\$ 7.142,40	463832
22	728	KG	BRÓCOLIS NINJA	R\$ 28,83	R\$ 20.988,24	463838
23	312	MÇ	COENTRO	R\$ 7,04	R\$ 2.196,48	479694
24	536	KG	COUVE-FLOR	R\$ 29,13	R\$ 15.613,68	463847
25	460	KG	COUVE MANTEIGA	R\$ 13,63	R\$ 6.269,80	481109
26	240	KG	ESCAROLA	R\$ 11,44	R\$ 2.745,60	463823

27	244	KG	ESPINAFRE	R\$ 11,80	R\$ 2.879,20	463824
28	288	MÇ	HORTELÃ	R\$ 7,34	R\$ 2.113,92	463898
29	504	MÇ	LOURO	R\$ 10,44	R\$ 5.261,76	463904
30	636	KG	REPOLHO	R\$ 8,23	R\$ 5.234,28	481121
31	420	MÇ	SALSINHA	R\$ 7,47	R\$ 3.137,40	615267
32	744	KG	ABÓBORA SECA	R\$ 7,11	R\$ 5.289,84	463747
33	684	KG	ABOBRINHA	R\$ 7,66	R\$ 5.239,44	463749
34	528	KG	ALHO	R\$ 29,93	R\$ 15.803,04	463938
35	1200	KG	BATATA	R\$ 10,76	R\$ 12.912,00	463754
36	1016	KG	BATATA DOCE	R\$ 5,76	R\$ 5.852,16	463753
37	720	KG	BERINJELA	R\$ 6,93	R\$ 4.989,60	463764
38	364	KG	BETERRABA	R\$ 9,08	R\$ 3.305,12	463767
39	1076	KG	CEBOLA BRANCA	R\$ 10,43	R\$ 11.222,68	463781
40	684	KG	CENOURA	R\$ 8,83	R\$ 6.039,72	463770

41	388	KG	CHUCHU	R\$ 5,74	R\$ 2.227,12	463778
42	1112	KG	MANDIOCA	R\$ 8,36	R\$ 9.296,32	463813
43	624	KG	MANDIOQUINHA	R\$ 17,67	R\$ 11.026,08	463760
44	316	KG	PEPINO COMUM	R\$ 6,37	R\$ 2.012,92	463796
45	868	KG	PIMENTÃO VERDE	R\$ 14,60	R\$ 12.672,80	463809
46	1128	KG	TOMATE - TIPO DÉBORA SALADA	R\$ 12,89	R\$ 14.539,92	463806
47	1120	KG	TOMATE - TIPO MADURO	R\$ 11,02	R\$ 12.342,40	463806
48	316	KG	VAGEM MACARRÃO	R\$ 22,16	R\$ 7.002,56	463807
49	1132	KG	MILHO VERDE	R\$ 8,89	R\$ 10.063,48	463797
50	2902	DZ	OVOS BRANCO	R\$ 12,86	R\$ 37.319,72	446617

Valor Estimado Global: R\$ 629.858,92 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item mais semelhante ao descrito no Termo de Referência (Anexo I). Havendo divergência no descritivo do objeto licitado constante no código cadastrado e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial PREVALECERÁ o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial.

- **A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos.**
- **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.**

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1824	KG	ABACATE FORTUNA	464373			
02	2100	KG	ABACAXI PEROLA	464374			
03	2600	KG	BANANA NANICA	464380			
04	2448	KG	BANANA PRATA	464381			
05	588	KG	CAQUI CHOCOLATE	464384			
06	3576	KG	LARANJA PERA	464393			
07	804	KG	LIMÃO TAHITI	464398			
08	2752	KG	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - TIPO FUJI	464401			
09	1896	KG	MAMÃO FORMOSA	464405			

10	2000	KG	MAMÃO PAPAYA	464404			
11	2136	KG	MANGA PALMER	464407			
12	2720	KG	MARACUJÁ AZEDO	464415			
13	2600	KG	MELANCIA	464418			
14	1920	KG	MELÃO AMARELO	464422			
15	1440	KG	PERA	464425			
16	1736	KG	GOIABA VERMELHA	464392			
17	1876	KG	TANGERINA PONKAN	464436			
18	116	KG	UVA RUBI	464441			
19	300	KG	ACELGA	463818			
20	340	KG	AGRIÃO	463819			
21	576	KG	ALFACE CRESPA	463832			
22	728	KG	BRÓCOLIS NINJA	463838			
23	312	MÇ	COENTRO	479694			

24	536	KG	COUVE-FLOR	463847			
25	460	KG	COUVE MANTEIGA	481109			
26	240	KG	ESCAROLA	463823			
27	244	KG	ESPINAFRE	463824			
28	288	MÇ	HORTELÃ	463898			
29	504	MÇ	LOURO	463904			
30	636	KG	REPOLHO	481121			
31	420	MÇ	SALSINHA	615267			
32	744	KG	ABÓBORA SECA	463747			
33	684	KG	ABOBRINHA	463749			
34	528	KG	ALHO	463938			
35	1200	KG	BATATA	463754			
36	1016	KG	BATATA DOCE	463753			
37	720	KG	BERINJELA	463764			

38	364	KG	BETERRABA	463767			
39	1076	KG	CEBOLA BRANCA	463781			
40	684	KG	CENOURA	463770			
41	388	KG	CHUCHU	463778			
42	1112	KG	MANDIOCA	463813			
43	624	KG	MANDIOQUINHA	463760			
44	316	KG	PEPINO COMUM	463796			
45	868	KG	PIMENTÃO VERDE	463809			
46	1128	KG	TOMATE - TIPO DÉBORA SALADA	463806			
47	1120	KG	TOMATE - TIPO MADURO	463806			
48	316	KG	VAGEM MACARRÃO	463807			
49	1132	KG	MILHO VERDE	463797			
50	2902	DZ	OVOS BRANCO	446617			

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código cadastrado e o descritivo constante no modelo de Planilha proposta

Comercial PREVALECERÁ o descritivo constante no modelo de Planilha Comercial.

A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos.

O sistema COMPRAS.GOV é utilizado somente para realizar o procedimento licitatório eletrônico.

A apresentação da proposta Comercial vincula a aceitação das condições abaixo:

1. Condições de entrega: Conforme Anexo I do Edital;
2. Condições de pagamento: conforme item 14 do Edital;
3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4. O e-mail fornecido para o envio das Autorizações de Fornecimento deverá estar sempre atualizado;
5. Será considerado como recebido o e-mail de Autorização de Fornecimento após 48 horas da data de seu envio, quando não ocorrer a confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento enviada, para todos os fins legais.

Nome do Banco:

Número do Banco:

Nome da Agência:

Número da agência:

Conta Corrente:

Declaro expressamente que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e que todos os itens cotados estão de acordo com o especificado no **Anexo I** do Edital, ressaltando que em seus preços estão inclusas as despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME/RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ANEXO III

Modelo da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2024

REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A EMPRESA XXXXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE FORMA CONTÍNUA, PARCELADA E PONTO A PONTO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

O Município de Guarujá, com sede na Avenida Santos Dumont, 800 – Santo Antônio, na cidade de Guarujá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito (a), _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) do RG. nº _____ e CPF nº. _____, domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº. 800 – Santo Antônio, em Guarujá, Estado de São Paulo e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** _____ **Sr.** _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ a seguir nomeada tão somente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa empresa _____ com sede _____, (bairro, cidade, Estado) CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representado (a) por _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portadora do RG nº. _____ e do CPF nº. _____ doravante nomeada apenas **CONTRATADA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico** xxx/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de Guarujá de/...../202....., Processo Administrativo nº **13681/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 15.833, de 17 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de hortifrutigranjeiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, para atender a **Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarujá**, conforme especificações no Termo de Referência vinculado ao Processo Administrativo nº **13681/2024** sendo parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados e homologados.

Parágrafo único: O objeto do presente ajuste deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Parágrafo único - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

As despesas decorrentes desta ata, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, cujo elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho correspondente a Unidade Administrativa Requisitante, conforme segue:

Órgão: _____ (nome da secretaria)

Elemento de despesa: _____

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual se integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos e subcontratação

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 15.833/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 56 do Decreto nº 15.833/2023.

9. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 40º, inc. IX, do Decreto nº 15.833/2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ANEXO CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ANEXO IV

Modelo de Autorização de Fornecimento

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

AV. SANTOS DUMONT, 800 – SANTO ANTONIO

C.N.P.J. 44.959.021/0001-04

TELEFONE (13) 3308-7000 – FAX (13) 33087018

DATA

PÁGINA X

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOSAF-N XXXXXX/XXXX

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

TELEFONE: XXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE: XXXXXXXXXXXX

ESTADO: XXXXXXXX

FAX: XXXXXXXX

BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R.M.	VL UNIT	VL TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXX

DESTINO:

VALOR TOTAL DO PEDIDO - XXXXXXXX

ÓRGÃO:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

OBSERVAÇÕES:

DIVISÃO DE COMPRAS

OBS.: - PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, FICAM V.S.^a, SUJEITOS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E EDITAL;
- O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DEVERÁ CONSTAR EM SUA NOTA FISCAL;
- OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, DEVERÃO SER REFEITOS.
- ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VINCULA-SE A TODAS AS NORMAS PREVISTAS EM EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.